

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 190/2024 - GGCONT/EMSERH.  
PROCESSO Nº 186049/2023 - EMSERH.**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 190/2024 - GGCONT/EMSERH  
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MARANHENSE  
DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A  
EMPRESA ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA, residente e domiciliado nessa Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve **APOSTILAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024 - GGCONT/EMSERH**, que tem como objeto a “Correção do Item 5.1 da Cláusula de Pagamento”, com fundamento no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção do erro material que não vicia e nem torna inválido o Contrato Administrativo nº 190/2024-GGCONT/EMSERH, concernente ao item 5.1, da Cláusula Quinta – Pagamento, do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO:**

**2.1 ONDE SE LÊ: 5.1** - Os pagamentos se darão de forma parcelada, de acordo com a efetiva demanda requisitada pela EMSERH, sendo realizados em até **30 (trinta) dias úteis** após a apresentação da nota fiscal ou fatura (devidamente atestada pelo fiscal do contrato) e demais documentos previstos neste contrato e nos atos normativos aplicáveis à contratação, conforme estabelecido no **Termo de Referência**.

**2.2 LEIA -SE: 5.1** - Os pagamentos se darão de **forma única**, de acordo com a efetiva demanda requisitada pela EMSERH, sendo realizados em até **30 (trinta) dias úteis** após a apresentação da nota fiscal ou fatura (devidamente atestada pelo fiscal do contrato) e demais documentos previstos neste contrato e nos atos normativos aplicáveis à contratação, conforme estabelecido no **Termo de Referência e no Contrato**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no **Processo nº 186049/2023 - EMSERH** e

encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Sexta** do contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original, não expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento.

**São Luís (MA), 15 de abril de 2024.**

MARCELLO APOLONIO  
DUAILIBE  
BARROS:97661520397

Assinado de forma digital por  
MARCELLO APOLONIO DUAILIBE  
BARROS:97661520397  
Dados: 2024.04.15 15:05:43 -03'00'

**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748